



**ADITIVO 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 53/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF sob nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **DIMITRI GRAFF CONSTANTIN**, nome fantasia DC Consultoria Tributária, inscrita no CNPJ nº 28.326.639/0001-80, com sede na Av. Vinte e Cinco de Abril, nº 1083, município de Fontoura Xavier-RS, CEP: 99.370-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. LEANDRO CONSTANTIN, portador da cédula de identidade nº 7099237021 SSP/RS, e CPF nº 036.528.500-50, a prestação de serviços especificadas neste documento, nas condições da Inexigibilidade nº 001/2021, comprometendo-se as partes pelas obrigações consignadas abaixo, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objetivo a renovação do contrato administrativo por 06 (seis) meses, conforme parecer jurídico verso e solicitação da Sec. de Finanças, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com o interesse da Administração Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 30 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Este contrato foi examinado e aprovado em 30/09/2021 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.